

GATMG, que poderá solicitar novos documentos, diligências e medidas necessárias para esclarecimentos e instrução do processo.

§ 4º – O registro e o credenciamento da fundação de apoio serão válidos pelo prazo de 04 (quatro) anos, renovável, sucessivamente, pelo mesmo período, mediante requerimento.

Art. 5º – O pedido de registro e credenciamento deverá ser instruído com os seguintes documentos, conforme disposto no art.64 do Decreto nº 47.442 de 04/07/2018 e no art. 13 do Decreto nº 47.512 15/10/2018: I – ofício direcionado ao secretário da SEDECTES, solicitando o registro e credenciamento;

II- Formulário de Registro e Credenciamento disponibilizado pela SEDECTES, devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo da fundação de apoio;

III – declaração assinada pelo dirigente máximo da fundação de apoio de que, no mínimo, um membro indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais, faz parte do seu conselho superior e que este conselheiro não possui vínculo com a IEES ou ICTMG apoiada;

IV – declaração assinada pelo dirigente máximo da IEES e/ou da ICTMG, atestando que a fundação de apoio atende plenamente aos requisitos definidos no art.1º desta resolução e no art. 8º da Lei nº 22.929, 12/01/2018.

V – estatuto social da fundação de apoio, comprovando finalidade não lucrativa e que os membros dos seus conselhos não são remunerados pelo exercício de suas funções;

VI– ata do conselho superior da IEES e/ou da ICTMG comprovando que na composição do quadro de dirigentes da fundação de apoio, tenha, no mínimo, um membro indicado por entidades científicas, empresariais ou profissionais, sem vínculo com a IEES e/ou da ICTMG;

VII – certidões expedidas pelos órgãos públicos competentes para a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e previdenciária da fundação de apoio;

VIII – ata de deliberação do conselho superior da IEES e/ou da ICTMG apoiada, manifestando prévia concordância com o registro e credenciamento da entidade como fundação de apoio, conforme os termos desta Resolução;

IX – norma aprovada pelo conselho superior da IEES e/ou da ICTMG apoiada que discipline seu relacionamento com a fundação de apoio, especialmente quanto aos projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico desenvolvidos com sua colaboração;

X – declaração em que se compromete a informar a IEES e/ou a ICTMG apoiada, bem como à SEDECTES, se sobrevier alteração da documentação e das condições exigidas nos incisos III a IX.

§1º – Caso sobrevenha informações sobre as alterações de que trata o inciso IX, a SEDECTES deverá retificar o registro e credenciamento ou descredenciar a fundação de apoio, conforme o caso.

§2º – Após validar o registro a SEDECTES emitirá certificado de credenciamento da fundação de apoio, renovável a cada 04 (quatro) anos, conforme estabelecido nos § 4º do art. 63 do Decreto nº 47.442, de 04/07/2018, art. 13, parágrafo único do Decreto nº 47.512, de 15/10/2018 e no inc. III do art.5º da Lei 22.929, de 12/01/2018.

Art. 6º – A Fundação de Apoio credenciada poderá apoiar outra IEES e/ou ICTMG distinta daquela a qual esteja vinculada, conforme previsto no art. 65 do decreto nº 47.442, de 04/07/2018 e art.14 do decreto nº 47.512, de 15/10/2018, desde que essa medida seja compatível com as suas finalidades, delimitadas nesta resolução e que haja anuência da ICTMG a qual esteja vinculada.

Art. 7º – A SEDECTES poderá solicitar à Fundação de Apoio credenciada, a qualquer tempo, os seguintes documentos:

I – relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pela instituição apoiada, dentro do prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão;

II – avaliação de desempenho aprovada pela instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos, demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico realizados com a colaboração da fundação de apoio;

III – demonstrações contábeis do último exercício fiscal, discriminando as receitas oriundas do tesouro estadual, acompanhadas de parecer de auditoria independente, de modo a atestar sua regularidade financeira e patrimonial;

IV – outras informações e documentos que julgar pertinentes.

Art. 8º – O pedido de renovação do ato de registro e credenciamento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término de sua validade, conforme art. 67 do decreto nº 47.442 de 04/07/2018.

Art. 9º – A SEDECTES poderá dispor, em outras resoluções, sobre requisitos adicionais ao credenciamento estabelecido, bem como detalhar o seu procedimento.

Art. 10 – As Fundações de Apoio deverão dar publicidade aos seus atos, na íntegra, em site mantido pela fundação de apoio na internet, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 22.929 de 12/01/2018, bem como no art.69 do decreto nº 47.442 de 04/07/2018;

I – os convênios, contratos e outros instrumentos congêneres firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IEES e/ou ICTMG, bem como com a FAPEMIG;

II – os relatórios semestrais de execução dos instrumentos de que trata o inciso I, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária;

III – a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência dos instrumentos de que trata o inciso I;

IV – a relação dos pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência dos contratos de que trata o inciso I;

V – as prestações de contas dos instrumentos de que trata o inciso I, firmados e mantidos pela fundação de apoio com as IEES e/ou ICTMG, bem como com a FAPEMIG.

Parágrafo único – Executam-se da regra estabelecida necoputas informações classificadas como sigilosas e de segredo industrial.

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018.

VINÍCIUS BARROS REZENDE  
Secretário de Estado em exercício

26 1179106 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 093, DE  
26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estabelece os procedimentos e prazos para a Consulta Pública da Receita Requerida da Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superiorino uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e no Decreto nº 47.356, de 25 de janeiro de 2018;

Considerando o Contrato de Concessão que concede o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

Considerando o disposto no item 14.5 do Contrato de Concessão firmado entre a Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG e o Estado de Minas Gerais, que estabelece a responsabilidade do poder Concedente na elaboração da revisão tarifária periódica da Concessionária GASMIG, bem como os prazos para a primeira revisão tarifária e suas revisões subsequentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos e prazos para a Consulta Pública referente à Receita Requerida do ciclo tarifário da GASMIG a se iniciar em 2018.

§ 1º - A Consulta Pública da Receita Requerida da GASMIG ocorrerá no dia 28de dezembro de 2018 ao dia 28 de janeiro de 2019.

§ 2º - A Nota Técnica nº 01/2018 da Receita Requerida da GASMIG ficará à disposição para download no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em sua parte destinada à Distribuição de Gás (http://www.tecnologia.mg.gov.br/) ou poderá ser solicitada pelo fale conosco também acessível pelo site eletrônico da SEDECTES.

§ 3º - As contribuições da Consulta Pública da Metodologia de Revisão Tarifária da GASMIG deverão ser enviadas para o e-mail: daniel.renno@tecnologia.mg.gov.br, com a seguinte identificação no assunto da mensagem: "1ºRTP GASMIG – Receita Requerida – nome do interessado", e somente serão consideradas válidas se enviadas dentro do prazo estipulado no parágrafo primeiro deste artigo.

§ 4º - Todas as mensagens enviadas com contribuições receberão, em até 3 (três) dias úteis, resposta da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, confirmando o recebimento e todas as contribuições válidas serão respondidas tecnicamente após encerrado o prazo da Consulta Pública.

§ 5 - Todas as contribuições consideradas válidas poderão ser publicadas no site eletrônico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2018.  
VINÍCIUS BARROS REZENDE  
Secretário de Estadoem exercício

26 1179125 - 1

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 90, 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso I e III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando os convênios federais 01.0090.00/2007 e 01.0129.00/2007, ambos celebrados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação, os Termos de Cessão de Uso de bens móveis nº 005/2018 – Processo SEI 1220.01.0000453/2018-36 e 006/2018 – Processo SEI 1220.01.0000455/2018-79, publicados em 12/12/2018, no IOF/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão responsável por acompanhar a execução dos Planos de Trabalho pactuados no âmbito dos convênios federais supracitados, a qual será coordenada pelos seguintes servidores da SEDECTES:

I – Rodrigo Eustáquio Rocha – MASP: 1.400.524-3

II – Raquel Maria de Lima Vasconcelos – MASP: 451.141-6

III – Bruno Campos Vale – MASP: 752.272-5

Art. 2º - Ficam designados os membros relacionados abaixo para compor equipe de apoio:

I - Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SEDECTES:

a – Patrícia da Gama Barios – MG-8.099.947

b – Maria Lina Aguiar de Souza – MG-8-656403

c – Juliana Nunes Moreira – MG-8.012.763

II - Pela Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

a – Alison Felipe Prado Silva – MASP 1.398.343-2

III - Pela unidade Frutal da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG

a – Allynson Takehiro Fujita-MASP 1.175.637-3

b – Leandro de Souza Pinheiro-MASP 1.189.853-3

c – Pedro Gomes Peixoto-MASP 1.398.144-4

Art. 3º - A UEMG deverá providenciar a instalação dos equipamentos e designar pessoal apto a utilizá-los em prol do desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho;

Art. 4º - A SEDECTES deverá providenciar, junto aos fornecedores dos equipamentos, o reparo em equipamentos que porventura não estiverem funcionando, considerando que são equipamentos novos e não utilizados anteriormente e/ou manutenção, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º - A UEMG poderá devolver para a SEDECTES, os materiais danificados e irre recuperáveis.

Art. 6º - A SEDECTES deverá providenciar Termos Aditivos à Cessão de Uso para registrar todas e quaisquer alterações na relação de bens patrimoniais cedidos, prorrogação do prazo de vigência e outros aspectos relevantes.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais períodos quantas vezes forem necessárias, até doação dos bens.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

Vinicius Barros Rezende  
Secretário de Estado

26 1179099 - 1

## Sistema de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Fernando Antônio França Sette Pinheiro

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO IPEM/ MG Nº 103/2018, de 26 de dezembro de 2018.

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: J.B.R. Masp 1389796-2, A.C.S. Masp 1158344-0, A.L.S., Masp 1158781-3, A.B.R., Masp 1052094-8, C.J.F.S., Masp 1052056-7, D.A.O., Masp 1052135-9, J.C.R., Masp 867616-5, J.L.O., Masp 1052460-1, M.A.S., Masp 1052620-0, S.S., Masp 1067058-6. Comissão Processante: Presidente: Comissão Processante: Presidente: Marcelo Sant’Ana Freitas, Masp 1356190-7, Larissa Barbosa do Nascimento, Masp 1368433-7 e Narah Cristina Rodrigues do Nascimento Silva, Masp 1369665-3.

Contagem, 26 de dezembro de 2018.

Fernando Antônio França Sette Pinheiro  
Diretor Geral

26 1179188 - 1

## Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 147 – DDRH/2018 -

O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, REDUZ A PEDIDO A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora VANESSA TEIXEIRA DUQUE DE OLIVEIRA, Masp 1046875-9, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de 180 (cento e oitenta) dias, para 135 (cento e trinta e cinco) dias, a contar de 19/12/2018.

26 1179185 - 1

ATO Nº 164 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2018 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Artes, Professora NELCIRA APARECIDA DURAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, a pedido, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora: Masp 09375726 - Elizabete Figueiredo Palma; 28h/a, a contar de 21/12/2018.

ATO Nº 165 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2018 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e o Chefe do Departamento de Estágios e Práticas Escolares, Professor HUAGNER CARDOSO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016,

DISPENSAM, a pedido, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, a seguinte servidora:

Masp 13600887 – Joeli Teixeira Antunes; 36h/a, a contar de 21/12/2018.

ATO Nº 166 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2018 - A Diretora do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARILÉIA DE SOUZA, e a Chefe do Departamento de Comunicação e Letras, Professora SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA DUARTE GONÇALVES, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 056-Reitor/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de agosto de 2016, DISPENSAM, a pedido, nos termos do artigo 10, § 5º da Lei Estadual n. 10.254/90, as seguintes servidoras:

Masp 11416005 – Danielle Ferreira de Souza; 30h/a, a contar de 21/12/2018.

Masp 13094487 – Helen Cristina Pereira Rocha; 30h/a, a contar de 20/12/2018.

26 1178997 - 1

## Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais, justifica, nos termos do Decreto nº 46.063, de 16 de outubro de 2012, a atribuição da gratificação temporária estratégia:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO ATIVIDADES
DENISE APARECIDA DE BASTOS GAILLAC	0389109-0	GTEI - 1	A servidora irá acompanhar as atividades administrativas referentes as matriculas dos candidatos; Auxiliar no planejamento, organização e execução do processo seletivo (SISU); Zelar pela manutenção do Sistema Acadêmico visando garantir a confiabilidade dos dados; Manter os dados acadêmicos atualizados; Realizar o atendimento do público interno com alimentação de dados e informações confiáveis; Atender o público externo; Assegurar o cumprimento da grade horária e a execução dos programas acadêmicos; Acompanhar a execução das políticas e diretrizes compostas no Regimento da Universidade.	AAP
GERALDO MAJELA RAMOS DE VASCONCELOS FILHO	1158623-7	GTEI – 4	Justifica-se a Atribuição da Gratificação Estratégica Temporária, pelo fluxo de serviço atribuído ao Gerente de Obras, que tem por finalidade planejar o aproveitamento do espaço, competindo-lhe coordenar e acompanhar a elaboração de projetos e a execução de obras destinadas a crescer, modificar, manter ou reparar a estrutura física da UEMG.	DES
FERNANDA DE PAULA ROCHA	1098701-4	GTEI - 2	A servidora atua na Assessoria de Comunicação que tem por finalidade assessorar o gabinete nas atividades de comunicação social, compreendendo imprensa, publicidade, propaganda, relações públicas e promoção de eventos da Universidade, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais e Secretaria de Estado de Governo.	DES

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 21 de Dezembro de 2018.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

21 118746 - 1

ATO Nº 2604/2018 EXONERA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293, de 20 de setembro de 2016, a servidora DENISE APARECIDA DE BASTOS GAILLAC, Masp nº 0389109-0, do cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100022, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2596/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, DENISE APARECIDA DE BASTOS GAILLAC, MASP nº 0389109-0 para o cargo de provimento em comissão DAI 3 UM1100026, de recrutamento LIMITADO.

ATO Nº 2607/2018 DISPENSA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS VIANA, Masp nº 0359726-7, do cargo de provimento em comissão DAI 15 UM1100053, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2609/2018 DESIGNA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012 e do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS VIANA0359726-7, para o cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100022, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2597/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, MARYVANA MONTEIRO DA ROCHA, MASP nº 0225328-4 para o cargo de provimento em comissão DAI 15 UM1100053, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2599/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, BRUNO SALLES TRINDADE DA CUNHA, MASP nº 0752421-8 para o cargo de provimento em comissão DAI 25 UM1100070, de recrutamento AMPLO, para responder pela Gerência de Transportes e Serviços Gerais.

ATO Nº 2610/2018 DESIGNA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012 e do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, MARIANA CORREA JARDIN , para o cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100004, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2600/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, LETICIA SCHNEIDER DE PINHO DIAS , MASP nº 1034091-7 para o cargo de provimento em comissão DAI 12 UM1100085, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2601/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, JANDAYRA SALGADO GUIMARAES OLIVEIRA, MASP nº para o cargo de provimento em comissão DAI 22 UM1100086, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2606/2018 EXONERA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293, de 20 de setembro de 2016, o servidor ALEX KEIFER DA SILVA, Masp nº 0935992-8 , do cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100076, de recrutamento LIMITADO.

ATO Nº 2611/2018 DESIGNA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012 e do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, ANA MARIA CORTEZ 1174972-8, para o cargo de provimento em comissão DAI 7 UM1100076, de recrutamento LIMITADO.

ATO Nº 2608/2018 DISPENSA, nos termos da alínea “b” do artigo 106 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, EDUARDO LEANDRO, Masp nº 1263482-0, do cargo de provimento em comissão DAI 22 UM1100174, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2602/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2014 e da Lei nº 22.293 de 20 de setembro de 2016, LAURA GAMA DOS SANTOS MANGUALDE, MASP nº para o cargo de provimento em comissão DAI 22 UM1100174, de recrutamento AMPLO.

ATO Nº 2603/2018 NOMEIA nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, do Decreto nº 46.063, de 15 de outubro de 2012, do inciso I, do art. 6º do Decreto nº 46.589, de 01 de setembro de 2